



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 85/2023

Autor: Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui


Denomina “Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa” o prédio público que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado “Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa” o antigo prédio público do Grupo Escolar Ruy Barbosa. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de agosto de 2023.



Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário



Rodrigo Meireles Cursino
Presidente



Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

